PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.1.5 5 6, de 08 de junho de 1.977

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$45.000;00 e dá outras providências.

Dr, Sergio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal,um credito especial no valor de até Cr$45.000,00(quarente e cinco mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a compra de um compressor , tubos e um injetor especial para bombeamento de água de um poço semi-artesiano, no DEPG, do sub-distrito de Vila Negri, inclusive mão de obra.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

COM RECURSO DO F.P.M.

08-06- Iluminação Pública

4.1.1.0 93 Obras Públicas

Prolongamento da rêde de iluminação pública.....Cr$45.000,00

Soma Cr$45.000,00.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de junho de 1.977.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-